



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

1

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 11/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COMPREENDENDO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM DO PLENÁRIO DESTA EDILIDADE E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DURANTE AS SESSÕES LEGISLATIVAS E OUTROS EVENTOS REALIZADOS NO PRÉDIO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA E A EMPRESA JOCELY RIBON 15928379803 - ME

Aos dez dias do mês de abril de 2025, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente, **FLAVIO AUGUSTO OLMOS**, [REDACTED] portador do RG nº.

[REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º 098.228.078-56, com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOCELY RIBON** [REDACTED] ME, CNPJ/MF n.º 26.904.142/0001-77, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 146 - Patrimônio de São João Batista, em Olímpia/SP, e-mail empresadesomeiluminacaomm@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **JOCELY RIBON**, brasileira, casada, empresária, RG nº. [REDACTED] CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED] celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 11/2021**, com fundamento no art. 57, II, e art. 65, I, alínea “b”, c/c §1º, da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto deste aditivo o acréscimo quantitativo e temporal, referente ao Contrato nº 11/2021, de prestação de serviços técnicos profissionais compreendendo a operação e manutenção dos equipamentos de som do Plenário desta Edilidade e demais dependências durante as sessões legislativas e outros eventos realizados no prédio desta Câmara Municipal, com fundamento no art. 57, inciso II, e art. 65, I, alínea “b”, c/c §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - (Da alteração quantitativa): Pelo presente instrumento o valor contratado anual para a execução do objeto será acrescido do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R\$7.627,81 (sete mil e seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, tendo como termo *a quo*, o dia 11 de abril de 2025, e termo *ad quem*, o dia 10 de abril de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA (DO REAJUSTE): Em virtude da cláusula 6.3 do contrato nº 11/2021, o presente Termo Aditivo fica reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

2

Amplo (IPCA), no qual o montante total anual será de R\$ 30.511,26 (trinta mil e quinhentos e onze reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.02 - Corpo Legislativo

01.031.0001.2.069 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia/SP, 10 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CONTRATANTE

JOCELY RIBON 15928379806-ME

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Andrade Geraldo A.P.

CPF: [REDACTED]

NOME: Isa Fernando da Gra

CPF: [REDACTED]

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO*

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADO: JOCELY RIBON 15928379806-ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): N° 11/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COMPREENDENDO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM DO PLENÁRIO DESTA EDILIDADE E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DURANTE AS SESSÕES LEGISLATIVAS E OUTROS EVENTOS REALIZADOS NO PRÉDIO DESTA CÂMARA MUNICIPAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer

*O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Olímpia, São Paulo, em 10 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Flávio Augusto Olmos

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

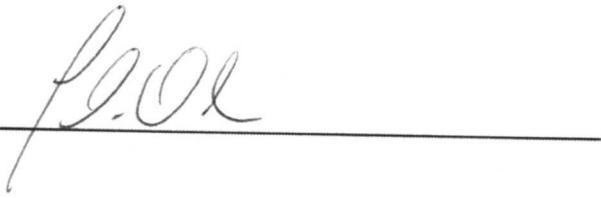
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Flávio Augusto Olmos

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

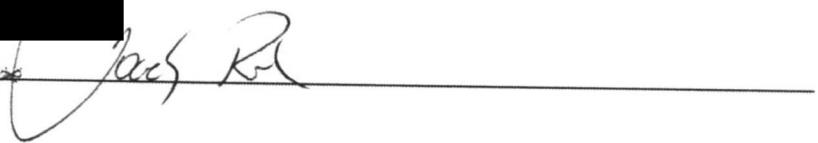
Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: JOCELY RIBON

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: GABRIEL TOMAZELI PENARIOL

Cargo: AGENTE LEGISLATIVO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

FISCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Nome: ALISSON BATISTA LINS WANDERLEY

Cargo: JORNALISTA

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 